



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 001/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOTURNO CAMPUS SANTA MARIA

Coordenação do Curso de Educação Especial - Noturno (código 637) publica existência de 35 (trinta e cinco) vagas referentes a processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2025.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 Informações relativas à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, no qual se dispõem Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, cronograma referente a processo de seleção de ingresso e reingresso, no qual se verificam prazos referentes a etapas deste processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a), conhecimento de normas dispostas tanto em Orientações Gerais, quanto em Orientações Específicas do Curso de Graduação ao que se inscreveu o candidato. Portanto, sugere-se que se leiam Editais com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1. Reingresso: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado Curso de Educação Especial – Noturno (código 637);

2.2. Reingresso com transferência interna: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM de qualquer *campi* e pretendam retornar à Universidade em curso diferente daquele abandonado/cancelado;

2.3. Transferência interna: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM de qualquer *campi*, que pretendam trocar para outro curso de graduação da UFSM;

2.4. Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior – IES, pública ou privada, credenciadas junto ao Ministério da Educação, que pretendam transferir-se para a UFSM;

2.5. Portador de diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação reconhecidos nacionalmente.



3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para este processo de seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica deste edital.

3.2 Candidato deverá apresentar todos documentos descritos no Quadro 1, seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 Candidato deverá seguir todas etapas previstas neste edital, em prazos determinados em cronograma.

3.4 Candidato que não atender presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Classificam-se candidatos em ordem decrescente, considera-se média geral acumulada do Curso, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 Se houver mais de um candidato com mesma média simples, considera-se duas casas decimais, terá prioridade à vaga, candidato com menor número de reprovações em seu histórico escolar.

4.3 Persistindo empate, terá prioridade à vaga, candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 Informações relativas a documentos exigidos para esta seleção, especificam-se em item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, que trata de orientações gerais referentes à seleção de ingresso e reingresso em Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão arrolados documentos necessários para validar sua participação no processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com modalidade eleita pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e carácter	Necessário ao(à) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência Externa - Portador de diploma
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência Externa - Portador de diploma



5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência Externa - Portador de diploma
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência Externa
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência Externa - Portador de diploma
5.2.6	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com transferência interna - Transferência Externa - Portador de diploma
5.2.7	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DE APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 Candidato(a) classificado(a) neste processo de seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, no qual se encontra descrito orientações relativas à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perder seu direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 Presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa **Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025**, no qual constam Orientações Gerais concernentes a ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS REFERENTES A ESTA SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previsto em item 2 deste edital são exclusivas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido critérios estabelecidos pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM.

7.3 Ao se inscrever em seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, candidato(a) demonstra, automaticamente, concordar com Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas normas que regem funcionamento do



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

Curso e ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Casos omissos deste processo de seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Educação Especial - Noturno - UFSM
E-mail: eduespecialnoturno@ufsm.br

Santa Maria, 24 de janeiro de 2025.

Melânia de Melo Casarin
Coordenador(a) do Curso de Educação Especial - Noturno da UFSM

NUP: 23081.137777/2024-57

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
10	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - EDUCACAO ESPECIAL NOTURNO SM 2025_1.pdf

Assinaturas

07/01/2025 13:33:01

MELANIA DE MELO CASARIN (Coordenador(a) de Curso)

05.09.09.00.0.0 - CURSO LICENCIATURA EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOTURNO - CCLEE



Código Verificador: 5080329

Código CRC: 1f7b6fa1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

